



*[Handwritten signatures in blue ink]*

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA  
REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023  
NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS**

**ATA Nº 45.2021/2025**

--- No dia dezasseis do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltaram à reunião, a Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito**, por motivos profissionais, e a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

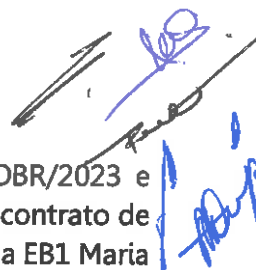
### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INFORMAÇÕES**

- Informação da Situação Financeira a 28 de fevereiro de 2023
- Informação Escrita da Presidente sobre a atividade da União de Freguesias no período de 1 a 31 de dezembro de 2022.

### **ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 44.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 2 de março de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 40/2023 – Aprovação do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição relativo a 2022.
3. Proposta de Deliberação nº 41/2023 – Proposta de alteração à Tabela de Taxas, Regulamento e Fundamentação económico-financeira da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) para o ano de 2023.
4. Proposta de Deliberação nº 42/2023 – Aprovação do Inventário dos Bens Direitos e Obrigações Patrimoniais.
5. Proposta de Deliberação nº 43/2023 – Aprovação do Relatório de Atividades e Contas de Gestão de 2022.
6. Proposta de Deliberação nº 44/2023 – Apoio financeiro à Cooperativa de Habitação Nova Morada para Baile de Primavera Sénior – 3 de abril.

- 
7. Proposta de Deliberação nº 45/2023 – Adjudicação do Procedimento nº 21/OBR/2023 e aprovação do Relatório Final, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Substituição de caixilharias de janelas do piso 1, na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior nº17, em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
  8. Proposta de Deliberação nº 46/2023 – Aquisição e oferta de material de Ténis de Mesa à Cooperativa de Habitação Nova Morada.
  9. Proposta de Deliberação nº 47/2023 – 1ª Revisão ao Orçamento de 2023.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Estando público presente, a Presidente indagou se alguém queria usar da palavra, tendo dado resposta afirmativa o Senhor José Manuel Marques Carvalho, que expôs os seguintes assuntos: -----

--- 1. É residente na Rua Dr. António Ilídio Teixeira de Vasconcelos, em Paço de Arcos, e veio transmitir a insatisfação dos moradores daquela rua pelas dificuldades de estacionamento que existem.

--- 2. Como frequentador da Praceta Dionísio Matias, é de opinião que as esplanadas dos cafés ali existentes deviam ter cobertura; que o parque infantil devia ter mais equipamentos para as crianças e que devia existir mais animação ao fim de semana. Solicitou também mais limpeza naquela zona.

--- 3. Por fim, solicitou informação sobre o processo de reposição das freguesias e que gostaria de ver recuperada a Freguesia de Paço de Arcos. -----

--- A **Presidente** começou por informar o senhor que as freguesias não deixaram de existir, apenas foram agregadas numa união. Está em curso o processo de desagregação, que ainda não tem prazo de envio à Assembleia Municipal e que até agora não existiu nenhum movimento de forças políticas para a viabilização da desagregação da atual união de freguesias. Quanto às outras questões colocadas, a Junta irá sensibilizar a Câmara Municipal de Oeiras, no entanto, informou que os serviços camarários estão a estudar a reabilitação das esplanadas naquela zona. Sobre a animação aos fins de semana, durante os meses de inverno não se realiza, mas a partir da primavera irão ser desenvolvidas várias animações, nomeadamente, o programa ANIMÁRUA, que está em fase de preparação. -----

-----  
--- **Informações** -----

--- O **Secretário** deu conhecimento ao Executivo dos seguintes pedidos de parecer solicitados pela Câmara Municipal de Oeiras: -----

--- **1. Email Nº 1130/GAF/2022/SAI/CMO/25321 Pedido de parecer – GSO 7342-Out2022 – Estradas, sinalização e mobilidade – Lombas ou bandas sonoras em falta ou para manutenção na Rua da Medrosa** acompanhado de peça desenhada com referência à **EDOC/2022/58177** – tendo sido objeto do seguinte parecer: “Vimos pelo presente **sugerir o estudo da adoção de duas LRVs (Lomba Redutora de Velocidade) antes e depois da passadeira em estudo, acreditamos que a materialização desta sugestão terá mais vantagens, em nosso entender, terá mais impacto na redução de velocidade em todo o troço em análise da Rua da Medrosa, abrangendo as restantes passadeiras (contíguas a entroncamento e a cruzamento), assim como numa obra mais rápida e de menor custo.**” -----

--- **2. Pedido de parecer EDOC/2021/53770 SEMÁFOROS NECESSÁRIOS** – tendo sido objeto do seguinte parecer: “Tendo em consideração o pedido de parecer da CMO relativamente à Informação constante na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2022/17406; EDOC/2022/53770 - **Estudo de uma rotunda no entroncamento da Estrada de Paço de Arcos com a Rua Alfredo Lopes Vilaverde em Paço de Arcos**, em resposta a uma reclamação de um Município que alerta para velocidade excessiva dos utentes da Estrada de Paço de Arcos, o que o impossibilita um atravessamento célere e em segurança “....*não possuem qualquer prioridade é caracterizada por uma constante e perigosa travessia da Estrada de Paço de Arcos o que obriga a cuidados redobrados e perigo eminente de*” -----

*quem se atreve a entrar nessa estrada sem as devidas e obrigatórias atenções...”, a UFOPAC recomenda o estudo de outras soluções para além das propostas pelo Município (semaforização) e dos Técnicos da CMO (rotunda de reduzida dimensão), pelos seguintes motivos:*

- 1- A semaforização é sempre uma solução dispendiosa, **contudo parece-nos que será a mais indicada desde que seja instalada com controle de aproximação de veículos para evitar tempos de espera.**
- 2- Rotunda no entroncamento em estudo **parece-nos uma solução inadequada**, dado que temos a Sul temos uma Ovoide (com a filosofia de Mega rotunda) para além de que foi recentemente construída e inaugurada a ciclovia que dificilmente não seria afetada pela nova rotunda.

A nossa sugestão, passa por um estudo do tráfego na zona, adoção de sentidos obrigatórios e eventualmente sentidos únicos dentro do Bairro.” -----

--- **3. Pedido de parecer EDOC/2022/3600 Trânsito na Rua Calvet de Magalhães - Informação nº INT-CMO/2022/9354** – tendo sido objeto do seguinte parecer: “Tendo em consideração o pedido de parecer da CMO relativamente à Informação constante na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2022/9354; EDOC/2022/3600 - **Propostas de medidas de acalmia de tráfego junto ao entroncamento da Rua Calvet de Magalhães com a Rua D. Francisco de Almeida**, em resposta a uma reclamação de um Município que alerta para velocidades excessivas para o local, assim, vimos pelo presente **emitir o parecer de favorável às duas alternativas propostas pela CMO**, conforme caracterizado no trabalho dos técnicos *“o ângulo de inserção da Rua D. Francisco de Almeida na Rua Calvet de Magalhães afigura-se abaixo dos 90º, estando aliado a falta de visibilidade no entroncamento devido a construções antigas em desrespeito pelas implantações com afastamentos dos limites de propriedade, propicia fortemente a ocorrência de conflitos rodoviários”*

**Relativamente à solução alternativa a adotar**, atendendo que a reclamação é relativa a velocidade excessiva dos veículos no troço em análise da Rua Calvet Magalhães, estando evidenciado na reclamação “... existe uma passadeira onde quase nenhum automobilista respeita nem mesmo respeitam o sentido de perda de prioridade ali existente...”, **face a esta situação, entendemos que a solução que se afigura mais adequada é a primeira “a implantação de duas de almofadas redutoras de velocidade (A.R.V.) na Rua Calvet de Magalhães.** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** deu conhecimento ao Executivo das suas representações: em 23 de fevereiro, esteve presente na doação de alimentos à Associação Família Solidária de Oeiras, angariada pelos alunos da Escola Secundária Quinta do Marquês. No dia 25, esteve presente na Tomada de Posse dos novos órgãos sociais da Associação Pombal XXI e no dia 28, nas comemorações do 69º Aniversário da PSP de Oeiras. A 1 de março, este presente na reunião da CMO para preparação da Jornada Mundial da Juventude 2023. Dia 10, assistiu ao 45º Congresso da INTA, subordinado ao tema “Da cidade à Cívitas: cuidar da cidade e devolvê-la aos seus habitantes” que se realizou no Templo da Poesia. Acompanhou a Presidente nas visitas efetuadas pelo Presidente da CMO na área geográfica da nossa união de freguesias e no dia 11, esteve presente na inauguração da XXIV Mostra Gastronómica do Concelho de Vinhais, no Mercado de Oeiras. A finalizar, informou de que esteve presente na Procissão do Senhor Jesus dos Passos, que se realizou no dia 12 de março. -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou o Executivo do agradecimento recebido do Clube do Mar Costa do Sol, que agradeceu o apoio para pagamento da despesa anual com o armazenamento das embarcações na pista de atividades náuticas do Jamor, que é fundamental para a sua atividade. Também a Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras agradeceu o apoio para a aquisição de um minitrampolim, bem como a presença do Vogal Artur Campos na 5ª Gala Gímnica Anual, que se realizou no dia 4 de março, no Pavilhão Jesus Correia em Paço de Arcos. -----

--- A **Presidente** informou o Executivo Situação Financeira, referente a 28 de fevereiro de 2023, que apresentava à data um Saldo de Execução Orçamental de € 498.026,77 (Quatrocentos e noventa e oito mil vinte e seis euros e setenta e sete cêntimos) e um Total de Disponibilidades de € 317.547,78 (Trezentos e dezassete mil quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos). -----

--- Deu conhecimento ao Executivo da Informação Escrita referente ao período de 1 a 31 de dezembro de 2022, que irá ser presente à próxima Assembleia de Freguesia. -----

--- A finalizar, deu conhecimento ao Executivo do falecimento do ex-autarca Senhor José Norberto Baptista Machado, que foi Presidente da anterior Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra. Informou que hoje se realizará a Missa de 7º Dia, com homenagem, que vai ser celebrada na Igreja Matriz de Oeiras, às 19:00 horas, a que todo o Executivo se pode associar. -----

--- Apresentou um Voto de Pesar, aprovado por unanimidade, e que a seguir se transcreve: -----

----- **VOTO DE PESAR** -----

No dia dezasseis de março do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na delegação de Paço de Arcos, em reunião de Executivo ordinária e pública, foi apresentado e aprovado por unanimidade um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ NORBERTO BAPTISTA MACHADO**, com 82 anos de idade, ex-autarca e Presidente da Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, entre agosto de 1987 e janeiro de 1990. Reconhecido pela sua missão enquanto autarca de Oeiras, era também muito querido por todos os que com ele conviveram.

O Executivo deliberou:

Endereçar o Voto de Pesar e transmitir as sentidas condolências do Executivo e dos trabalhadores da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, à família e amigos do Senhor José Norberto Baptista Machado.

A Presidente, *Madalena Castro*

----- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 44.2021/2025 da reunião ordinária realizada em 2 de março de 2023.**

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 44.2021/2025**, com a abstenção da Presidente por não ter estado presente. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 40/2023 – Aprovação do Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição relativo a 2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“O Estatuto do Direito de Oposição (EDO) foi aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio e assegura às forças políticas em minoria o direito de constituir e exercer oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei.

O conteúdo do direito de oposição traduz-se na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das Autarquias Locais, de natureza representativa (art.º 2º) de que são titulares as forças políticas representadas nos órgãos deliberativos que não estejam representadas no correspondente órgão executivo, conforme resulta do art.º 3º, nº 1, ambos do EDO.

O referido diploma legal consagra nos artigos 4º a 8º toda uma constelação de direitos, designadamente, de informação pelos órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (art.º 4º), de **consulta prévia** sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades (art.º 5º, nº 3), de participação no sentido de se pronunciar e intervir pelos meios Constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o **direito de presença e participação** em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (art.º 6º) e no **direito de depor**, através de representantes por si livremente designados, perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de fatos sobre matérias relevantes de interesse local (art.º 8º).

O direito de oposição das forças políticas representadas nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais, e que não estejam representadas no órgão Executivo, (o Partido Socialista (PS), o Partido Social Democrata (PSD), a Coligação Evoluir Oeiras – Bloco de Esquerda/Livre/Volt, a Coligação Democrática Unitária (CDU), a IL –

Iniciativa Liberal, o PAN – Pessoas, Animais e Natureza e o Partido Chega), deve ser consubstanciado num Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei, que deverá ser publicitado no website Institucional da UFOPAC.

Este relatório será enviado aos titulares do direito de oposição a fim de se pronunciarem.

Neste contexto, propõe-se:

- 1 – A aprovação do Relatório de Avaliação do grau de observância do Estatuto de Direito de Oposição/2022, nos termos do artigo 10º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio.
- 2 – Enviar à Assembleia de Freguesia a presente deliberação e respetivo relatório para serem enviados aos titulares do direito de oposição para se pronunciarem, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 9º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3 – Publicitação da deliberação ratificada pela Assembleia de Freguesia, através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página eletrónica da UFOPAC [www.ufopac.pt](http://www.ufopac.pt)
- 4 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 7 de março de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo: Relatório de avaliação do Direito de Oposição” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

-----  
--- **3. Proposta de Deliberação nº 41/2023 – Proposta de alteração à Tabela de Taxas, Regulamento e Fundamentação económico-financeira da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) para o ano de 2023** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

#### “I - Introdução

Através da deliberação nº 79/2021, aprovada em reunião de Executivo de 6 de maio de 2021 e em Assembleia de Freguesia, em 27 de maio de 2021, foi aprovada a Tabela de Taxas com regulamento e fundamentação económico-financeira da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, que se encontra em vigor.

Contudo, mostra-se necessário fazer um ajustamento às taxas aplicadas aos diversos atos, de forma a adequá-las à atualidade.

#### II - Desenvolvimento/Alterações

Considerando que:

- as taxas das freguesias incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular, pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias, pela gestão de equipamento e pelas atividades de promoção do desenvolvimento local;
- na fixação das taxas foram considerados os critérios económico-financeiros, em obediência ao disposto na alínea c) do Artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4.º e 5.º do mesmo diploma.

Na determinação das taxas foram ainda considerados os princípios consagrados no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente, os princípios da legalidade, da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da transparência, da solidariedade nacional recíproca, da equidade intergeracional, da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e da tutela inspetiva.

Atentos os considerandos atrás expostos, propõe-se a alteração da Tabela de Taxas, que deverá vigorar a partir da sua publicação no D.R., após a aprovação do Executivo e da Assembleia de Freguesia.

Código	Descrição	Valor (€)	Obs
<b>1.</b>	<b>TAXAS GERAIS</b>		
1.1	Emissão de Atestados, confirmações diversas e Certificados	15,00	a)
1.1.1	Peddo de Atestados e certificados online	12,00	a)
1.2	Confirmação de Agregado familiar (Impresso externo)	15,00	-
1.3	Confirmação de Atestado União de facto	20,00	-
1.4	Taxa para Lavrar Termos Diversos (Identidade, Idoneidade e Justificação Administrativa)	10,00	a)
1.5	Certificação de Fotocópias (Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março)	-	-
	Para cada certidão, fotocópia, certificado (com exceção dos que certificam a exactidão da tradução de cada documento realizado por tradutor ajuramentado), pública-forma, conferência e extrato		
1.5.1	Até 4 (quatro) páginas, inclusivé	18,00	
1.5.2	A partir da 5ª página, até à 12ª inclusivé/cada	1,25	
1.6	Prova de Vida	5,00	a)
1.7	Taxa de urgência (emissão no prazo de 24 horas)	+ 50%	
a)	Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, total ou parcialmente, as pessoas singulares em situação de grave carência económica, devidamente reconhecida e as pessoas singulares ou colectivas, relativamente a factos que visem o desenvolvimento de actividades de manifesto interesse coletivo.		
<b>2.</b>	<b>REGISTO E LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS</b>		
2.1	Licenciamento ou renovação de licença de canídeos		-
2.1.1	Cão de companhia (categoria A)	10,00	a)b)c)
2.1.2	Cão de fins económicos (categoria B)	12,00	a)b)c)
2.1.3	Cão para fins militares, polícia e segurança pública (categoria C)	Isento	-
2.1.4	Cão para Investigação científica (categoria D)	Isento	-
2.1.5	Cão de caça (categoria E)	15,00	b)c)
2.1.6	Cão guia (categoria F)	Isento	-
2.1.7	Cão potencialmente perigoso (categoria G)	15,00	a)b)c)
2.1.8	Cão perigoso - (categoria H)	15,00	a)b)c)
2.1.9	Gatos (categoria I)	5,00	a)b)c)
2.1.10	Outros animais potencialmente perigosos (categoria J)	15,00	a)b)c)
a)	São isentos do pagamento da taxa, os agregados familiares cujo rendimento mensal seja igual ou inferior ao RMNG (665 euros), devidamente comprovado através da apresentação de certidão das Finanças e prova documental atualizada da situação na Segurança Social de cada membro do agregado familiar maior que 18 anos. Os desempregados, tendo que proceder à apresentação de prova documental atualizada da sua situação na Segurança Social.		
b)	Portaria nº 421/2004, com o valor atualizado pelo Despacho n.º 6756/2012 (2ª série de 18 de maio) - valor máximo 3x da taxa N de Profissão Médica (5,00€)		
c)	Na renovação online da licença do cão acresce a taxa de portes de envio dos CTT (conforme tab. em vigor dos CTT)	0,61	-
<b>3.</b>	<b>UTILIZAÇÃO DE SALAS DA JUNTA DE FREGUESIA</b>		
3.1	Por hora das 09H30 às 17H00- dias úteis	10,00	NS
	Estão isentos do pagamento das taxas previstas neste regulamento: a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa; b) As instituições particulares de solidariedade social e entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas; c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente que beneficiem de isenção do IRC nos termos do artigo 10.º do respetivo Código.		
<b>4.</b>	<b>ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS COMERCIAIS - LOJAS DELEGACÃO CAXIAS</b>		
4.1	Loja n.º 6, com uma área de 30,97 m2, por mês	323,31	NS
4.2	Loja n.º 7, com uma área de 31,15m2, por mês	326,40	NS
4.3	Loja n.º 8, com uma área de 33,25 m2, por mês	347,17	NS
4.4	Loja para restauração, com uma área útil de 80,00 m2, por mês	835,08	NS
4.5	Espaço armazém, com uma área de 12,40 m2, por mês	41,66	NS
<b>5.</b>	<b>Feiras das Festas de Senhor Jesus dos Navegantes Paço de Arcos e Festas de N.ª Sra. das Dores de Laveiras</b>		
5.1	Feira - Anexo A	A	NS
5.2	Feira - Anexo B	B	NS
	Estão isentos do pagamento das taxas previstas neste regulamento: a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa; b) As instituições particulares de solidariedade social e entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas; c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente que beneficiem de isenção do IRC nos termos do artigo 10.º do respetivo Código.		
<b>6.</b>	<b>VENDA AMBULANTE DE LOTARIAS</b>		
6.1	Vendedor ambulante de lotarias - Emissão e Renovação de licença de vendedor ambulante de lotarias (inclui cartão/2ª via cartão)	33,45	NS
<b>7.</b>	<b>ARRUMADOR DE AUTOMÓVEL</b>		
7.1	Arrumador de automóvel - Emissão e renovação de licença de arrumador de automóvel (inclui cartão/2ª via cartão)	Isento	NS
<b>8.</b>	<b>ATIVIDADES RUIDOSAS DE CARATER TEMPORÁRIO (festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes)</b>		
8.1	Licença especial de ruído para atividades de carácter temporário (festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes)	16,40	NS
8.2	Dias úteis e por hora:		NS
8.2.1	Das 20 às 22 horas	15,57	NS
8.2.2	Das 22 às 23 horas	23,07	NS
8.2.3	Das 23 às 24 horas	31,15	NS
8.2.4	Após as 24 horas	46,78	NS
8.3	Sábados, Domingos e feriados e vésperas de feriado, por hora:		NS
8.3.1	Das 10h e as 24 horas	15,57	NS
8.3.2	Hora de término superior às 24 horas	37,30	NS
8.4	Agravamento em 50% dos valores anteriores, por incumprimento dos prazos definidos, e sempre que a entrega do pedido seja efetuado em data inferior a 30 dias antes da data do evento.	-	-
	g) As associações e entidades públicas estão isentas desde que façam a instrução do processo	-	-

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Legenda:  
IVA: NS - Não sujeito

### III – Proposta

Nesta conformidade, **propõe-se:**

1. A aprovação da presente proposta de Tabela de Taxas, Regulamento e respetiva Fundamentação económico-financeira, cujos anexos fazem parte integrante da proposta, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2023, em conformidade com os artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, respeitando o disposto na Lei do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (art.º 3º, da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro).
2. O envio da presente proposta à Assembleia de Freguesia para análise e aprovação, nos termos da alínea d), do número 1, do artigo 9º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
3. Disponibilizar para consulta nos atendimentos ao público, em formato de papel e em local visível, nos locais de estilo nos edifícios da sede e delegações, o regulamento e fundamentação económico-financeira que cria as taxas previstas na lei do “Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais” (Lei n.º 53-E/2006 de 29/12), de acordo com o seu artigo 13.º.
4. Publicar a nova Tabela de Taxas em Diário da República.
5. Publicar edital da presente deliberação na página eletrónica, nos locais de estilo nos edifícios da sede e delegações, conforme previsto na lei do “Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais” (Lei n.º 53-E/2006 de 29/12), de acordo com o seu artigo 13.º.

Oeiras, 3 de março de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- 1 – Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, em vigor em 2021 e 2022;
- 2 – Projeto de alteração/atualização da Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias para 2023;
- 3 – Regulamento das Taxas da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias;
- 4 – Fundamentação Económico-financeira das Taxas da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

#### --- 4. Proposta de Deliberação nº 42/2023 – Aprovação do Inventário dos Bens Direitos e Obrigações Patrimoniais -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Freguesia, pelo que se

**Propõe:**

1. A votação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Freguesia, constante do Anexo I;
2. Remeter o documento para apreciação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea b) nº 1, Artigo 9º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da UFOPAC” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

**--- 5. Proposta de Deliberação nº 43/2023 – Aprovação do Relatório de Atividades e Contas de Gestão de 2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I - Introdução**

Dando cumprimento ao determinado no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que institui o Regime financeiro das Autarquias Locais, em conjugação com o disposto no n.º1, alínea e) do artigo 16.º e n.º1, alínea j) do artigo 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime jurídico das Autarquias Locais, apresentam-se ao Órgão Executivo para aprovação, o relatório de atividades e contas da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, relativas ao ano de 2022.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2022 e que reflete a situação económica e financeira da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, foi preparado pela primeira vez de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**II – Análise**

Nas demonstrações financeiras são devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as despesas realizadas e o resultado que transitou.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

**III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar**

- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua versão atual.
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atual; e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual.

**IV – Proposta**

Propõe-se que o Executivo:

1. **Aprove** o relatório de atividades e contas de gestão de 2022, em conformidade com o n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º1, alínea e) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsequentemente os submeta à apreciação e votação da Assembleia Freguesia, nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 9º, da Lei n.º 75/2013.
2. **Remeta** as contas da UFOPAC via eletrónica ao Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 16.º, n.º1, alínea vv) da Lei n.º 75/2013, e ainda nos termos da Resolução n.º 2/09 – 2ª Secção.

A Presidente, *Madalena Castro* -----

**--- DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

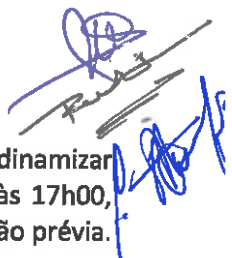
**--- 6. Proposta de Deliberação nº 44/2023 – Apoio financeiro à Cooperativa de Habitação Nova Morada para Baile de Primavera Sénior – 3 de abril** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I – Introdução**

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).





O Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias propõe dinamizar um Baile de Primavera, em parceria com a CHNM, no dia 3 de abril, segunda-feira, das 14h30 às 17h00, destinada a cerca de 60 seniores (15 de Paço de Arcos, 15 de Caxias e 30 de Oeiras), sujeito a inscrição prévia.

A Cooperativa de Habitação da Nova Morada (CHNM), criada em 1975, sita na Avenida dos Fundadores, Nº 59-A S/Cave, em Paço de Arcos, desenvolve diversas atividades, destinadas à comunidade local, bem como é entidade parceira inscrita na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

#### **Recursos necessários:**

- 1) CHNM - cedência do Salão Polivalente a título gratuito, já articulado com a Direção da Cooperativa Nova Morada;
- 2) Motorista e Autocarro da UFOPAC (já reservado 13h50-17h30);
- 3) Divulgação do evento: parceiros da Comissão Social de Freguesia, locais habituais (vitrines) atendimentos na Sede e Delegações;
- 4) As inscrições serão realizadas por contacto telefónico, a partir do dia 20 de março, para o número: 210996955 (Maria Joaquim) e delegações – inscrição do próprio e casais;
- 5) Recursos financeiros e humanos:
  - 5.1 Verba de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) para apoio à CHNM – Banda, lanches dos participantes, limpeza do espaço, consumíveis, água e luz;
  - 5.2 Afetação das Assistentes Técnicas Maria Joaquim e Eugénia Martins para apoio na organização do evento (a partir das 10h30 para a decoração do espaço).

#### **II – Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:


- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

#### **III – Proposta**

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 
1. Atribuição de apoio financeiro no valor total de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) à CHNM para: Banda, lanches dos participantes, limpeza do espaço, consumíveis, água e luz;
  2. Comunicação à CHNM da presente Deliberação;
  3. Solicitar à CHNM o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
  4. Solicitar à CHNM o comprovativo das despesas com o Baile.

Oeiras, 8 de março de 2023 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 83." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 45/2023 – Adjudicação do Procedimento nº 21/OBR/2023 e aprovação do Relatório Final, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Substituição de caixilharias de janelas do piso 1, na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior nº17, em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I – Considerandos expostos na deliberação n.º 28/2023, aprovada em reunião de executivo de 09 de fevereiro de 2023:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do piso 0, na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior nº17, em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, conforme solicitação do Município de Oeiras, com envio do planeamento dos trabalhos a executar pela UFOPAC ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos através do ofício (refª nº 0053 de 30/01/2023) com despacho do Sr. Presidente da CMO em 01/02/2023, bem como o email nº CE 244/GAF\_SAI\_CMO/2023/4765;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 54.685,00 (cinquenta e quatro mil euros e seiscentos e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 90 (noventa) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela

Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Substituição de caixilharias de janelas do piso 1, na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior nº17, em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, foi aprovada a 09 de fevereiro de 2023, a deliberação n.º 28/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- MEDIDA PADRÃO, Unipessoal, Lda.  
NIF: 509939589  
Email: geral@medidapadrao.pt

- ALUVEDRAS – Alumínios, Lda.  
NIF: 502885408  
Email: geral@aluvedras.pt

- VEDWIN – Metal Works, Lda.  
NIF: 514191236  
Email: geral@vedwin.pt

No dia 10 de fevereiro de 2023, foram remetidos os convites através dos emails números 30/31/32/OBR/2023 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 17 de fevereiro de 2023 para apresentar as suas propostas.

## III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo as seguintes Entidades:

No dia 17 de fevereiro de 2023, pelas 16h40m, com o registo n.º 839/OBR/2023:

- VEDWIN – Metal Works, Lda.  
NIF: 514191236  
Email: geral@vedwin.pt

No dia 17 de fevereiro de 2023, pelas 16h46m, com o registo n.º 840/OBR/2023:

- ALUVEDRAS – Alumínios, Lda.  
NIF: 502885408  
Email: geral@aluvedras.pt

A Empresa - ALUVEDRAS – Alumínios, Lda., NIF: 502885408, foi excluída considerando que apresentou uma proposta com um valor superior ao preço base definido no ponto 5. do convite e no ponto 1. da cláusula 4ª do Caderno de Encargos, já que o preço base do procedimento foi fixado até ao valor de € 54.685,00 (cinquenta e quatro mil, seiscientos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70º do CCP.

A Empresa - MEDIDA PADRÃO, Unipessoal, Lda., NIF: 509939589, não respondeu ao convite, pelo que foi excluída.

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - VEDWIN – Metal Works, Lda., NIF: 514191236, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

#### IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 24 de fevereiro de 2023 e enviado no dia 01 de março de 2023 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 8 de março de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

#### V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Substituição de caixilharias de janelas do piso 1, na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior nº17, em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, à Entidade - VEDWIN – Metal Works, Lda., NIF: 514191236, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 49.990,12 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, no valor de € 2.999,41 (dois mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e um cêntimos), totalizando o montante de € 52.989,53 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (em anexo).

c) Oficiar a Entidade VEDWIN – Metal Works, Lda., NIF: 514191236, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 9 de março de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 21/OBR/2023

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 46/2023 – Aquisição e oferta de material de Ténis de Mesa à Cooperativa de Habitação Nova Morada** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

#### “I - Introdução

Considerando que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Cultura, tempos livres e desporto e Ação social, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1, do artigo 16.º do referido diploma legal.

Considerando que, esta autarquia, na prossecução da sua linha de intervenção na promoção da prática desportiva, que se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos, pretende proporcionar aos atletas condições adequadas à prática das modalidades.

## **II - Desenvolvimento**

A Cooperativa de Habitação da Nova Morada (CHNM), criada em 1975, sita na Avenida dos Fundadores, Nº 59-A S/Cv, em Paço de Arcos, é entidade parceira inscrita na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

A CHNM desenvolve diversas atividades, destinadas à comunidade local, nomeadamente: Ballet, Teatro, Karaté, Ténis e Ténis de Mesa.

O ténis de mesa é um dos mais populares do mundo no que diz respeito ao número de praticantes, tendo sido recentemente eleito modalidade olímpica.

Este desporto consiste em uma agradável competição e convívio entre amigos e conhecidos.

E tem com principais objetivos:

- Desenvolver o aperfeiçoamento físico, técnico e tático dos praticantes através de práticas do ténis de mesa, bem como incentivá-los a participar de torneios da modalidade.
- Promover o conhecimento e divulgação da modalidade.
- Desenvolver os fundamentos técnicos básicos e avançados da modalidade.
- Promover a interação social e o trabalho em equipe.
- Desenvolver as capacidades físicas como a coordenação motora, a resistência e a agilidade.
- incentivar a participação em competições na modalidade.

A CHNM retomou a modalidade de ténis de mesa tendo, atualmente cerca de 18 praticantes.

Pelo que se pode concluir que o CHNM desenvolve um trabalho fundamental no desenvolvimento físico, psicológico e social dos seus atletas.

Por esse motivo esta autarquia pretende oferecer à CHNM material desportivo essencial para a modalidade ténis de mesa.

Para o efeito, foi solicitada uma consulta à empresa AFFSPORTS com o NIF 501216901, para aquisição dos referidos artigos, no qual apresentou um orçamento no valor de 1663.58€ (mil seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos) c/ IVA incluído à taxa em vigor (conforme orçamento – ORV AFFORV/1319 em anexo).

Foi verificado que a participação daquela entidade neste procedimento não viola os limites previstos nos nºs. 2 e 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2023, imputando-se o mesmo na classificação orgânica e económica 06/02.01.15 a qual apresenta disponibilidade orçamental para o efeito, conforme nota de cabimento que antecede.

## **III - Proposta**

**Face ao exposto, propõe-se:**

I. Que seja autorizada a realização de despesa no valor de 1663.58€ (mil seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos) c/ IVA incluído à taxa em vigor e adjudicação à empresa AFFSPORTS, com IBAN PT50 0033 0000 0001159622398, para oferta à CHNM do material desportivo para a prática da modalidade ténis de mesa conforme orçamento em anexo.

II. Que, uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP).

III. Que seja solicitado à empresa AFFSPORTS, o envio das certidões de não dívida à AT e Segurança Social.  
Oeiras, 9 de Março de 2023 – O Vogal do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 84

Orçamento ORVAFFORV/1319.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 47/2023 – 1ª Revisão ao Orçamento de 2023** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

#### I. Introdução

As Grandes Opções do Plano definem as linhas orientadoras do trabalho a desenvolver na autarquia para a prossecução da sua missão e das suas competências.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes, componentes das GOP's, assentam numa base móvel, de acordo com a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e inclui todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais (capital e correntes).

Desde que sejam salvaguardados os princípios orçamentais previstos e as regras previsionais constantes no regime financeiro das autarquias locais, o orçamento pode ser objeto de modificações, revisões e alterações orçamentais, que se ajustem às necessidades de funcionamento da Autarquia no âmbito das suas competências e atribuições.

#### II. CONSIDERANDOS


O motivo que dita a necessidade de aprovação desta modificação orçamental, mediante **revisão**, é, essencialmente, o facto de a Junta de Freguesia ir proceder à adesão ao Protocolo da ANAFRE para Apoio Extraordinário e Excepcional aos Consumidores Domésticos Beneficiários de Tarifa Social de Energia Elétrica (TSE) ou de Prestações Sociais Mínimas na Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito Engarrafado.

Razão adicional para esta revisão é, também, o facto de se verificar que no orçamento inicial existirem rubricas insuficientemente dotadas (ex: POAPMC; venda de duas viaturas; apoio CMO para aquisição viatura).

**Do lado das Receitas:**

Incrementar:

- 06.05.01.05 – “Associações de freguesias” - No valor de 60 000,00€ (sessenta mil euros) - Corresponde ao valor que se prevê vir a ser transferido pela ANAFRE para fazer face ao “Apoio Extraordinário e Excepcional aos Consumidores Domésticos Beneficiários de Tarifa Social de Energia Elétrica ou de Prestações Sociais Mínimas na Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito Engarrafado” (previsão de beneficiários: 500 pessoas);
- 06.06.01.01 – “Sistemas de solidariedade e segurança social-POAPMC” – No valor de 13 560,00€ (treze mil quinhentos e sessenta euros) - Considerando que existe uma dívida do ISS, no valor de 8.949,60€, referente ao PAC de 2021 e 2022, e considerando ainda que o programa vai ser prorrogado até novembro de 2023;

- 
- 06.06.01.02- “Programa, Demografia, Qualificação e Inclusão (PDQI) - Considerando que a partir de novembro de 2023 este programa vai substituir o POAPMC, é necessário abrir a rubrica com 1,00€ (um euro);
  - 07.02.99.99 – “Outros” – No valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) - Corresponde a 1,50€ atribuído pela ANAFRE à UFOPAC por cada processo instruído relativo à execução do protocolo para à aquisição de bilhas de Gás de Petróleo Liquefeito Engarrafado;
  - 09.04.10.01- Equipamento de transporte - No valor de 6 501,00€ (seis mil quinhentos e um euros) - Corresponde à venda de 2 viaturas (Toyota Dyna e Citroen Berlingo);
  - 10.05.01.01.05- Transferência de Capital- Equipamento de Transporte- Verba a transferir pela C.M.O. no valor de 20 367,35 € (vinte mil trezentos e sessenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) para fazer face ao custo da viatura adquirida pela UFOPAC afeta ao departamento de Obras.

#### **Do lado da Despesa:**

##### **Orgânica 02- Serviços Administrativos**

Procede-se a ajuste nas despesas de funcionamento da UFOPAC, no montante de **16 256,35€** (dezasseis mil duzentos e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), nomeadamente em “outros bens” - ex: aquisição de águas, molduras, lâmpadas, coroas flores etc.; “Outros serviços” - ex: publicações em DR, aferição tacógrafo, inspeções viaturas, licenciamento de iniciativas da UFOPAC etc.; “artigos e objetos de valor” - aquisição de quadro para a delegação de Paço de Arcos.

##### **Orgânica 03- Ação Social**

###### Reforçar:

O montante a reforçar nesta orgânica é de **61 000,00€** (sessenta e um mil euros), nomeadamente para fazer face ao apoio a atribuir no âmbito do programa de “Apoio Extraordinário e Excecional aos Consumidores Domésticos Beneficiários de Tarifa Social de Energia Elétrica ou de Prestações Sociais Mínimas na Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito Engarrafado”.

##### **Orgânica 04 - Cultura**

Na área da Cultura, procede-se ao reforço de **17 401,00€** (dezassete mil quatrocentos e um euros), para apoio à realização de iniciativas culturais (Festas de Paço de Arcos).

##### **Orgânica 05 – Educação/Infância e Juventude**

Procede-se ao reforço de **3 922,00€** (três mil novecentos e vinte e dois euros), bem como à abertura de novas rubricas tendo em conta a realização das Jornadas Mundiais da Juventude.

##### **Orgânica 06 – Desporto**

Na área do Desporto, procede-se ao reforço de **3 000,00** (três mil euros), para apoio aos clubes desportivos da área da UFOPAC.

### **III. CONCLUSÃO**

Neste capítulo, figura o resumo do orçamento com as previsões corrigidas, aquelas com que a Freguesia irá contar nos próximos atos de execução orçamental.

A alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), teve impacto nas receitas e despesas, aumentando o valor global do orçamento (+ 101 579,35 mil euros), face ao inicialmente aprovado, em dezembro de 2022.

#### IV. Legislação Aplicável

- Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à Assembleia de Freguesia, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- Compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as revisões do orçamento;
- Compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

#### V. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que se delibere:

1. A aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento de 2023.
2. Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento 2023.

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** ---

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Cátia Bonito*

O Secretário, \_\_\_\_\_

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *Artur Campos*

Vogal João Freire, *João Freire*